

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395 de 17 de Novembro de 2016, nomeado pelo Decreto de nº. 139 de 07 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2024 do município de Serra do Ramalho – BA.

Art.2º- A previsão de repasse anual do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social prevista no Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício de 2024 é de R\$: 885.140,56 (oitocentos oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) através dos seguintes Blocos de Financiamento:

Bloco da Gestão	Previsão de Repasse Parcela Mensal
IGD-M	23.446,38
IGD-SUAS	2.162,00

Bloco da Proteção Social Básica	Previsão de Repasse Parcela Mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	8.400,00

Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	17.500,00

Bloco da Proteção Social Especial	Previsão de Repasse Parcela Mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI	6.500,00

Bloco de Programas e Projetos	Previsão de Repasse Parcela Mensal
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	40,00
Programa Primeira Infância no SUAS	11.250,00

Art.3º- Esta resolução foi emitida com base nas deliberações registradas na ata de nº 228 da na reunião do CMAS realizada no dia 18 de Abril de 2024.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Pires de Carvalho

Marcos Pires de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 139 de 07 de março de 2023